



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 140/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021

(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)

O **MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP**, inscrito no CNPJ nº. 46.634.127/0001-63, com sede na Rua Nove de Julho, 304, Centro, Itatinga/SP, por intermédio do Departamento de Compras/Licitação, torna público que, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO, CUJO PROJETO ARQUITETÔNICO JÁ SE ENCONTRA PREVIAMENTE ELABORADO PELA ADMINISTRAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.385/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ELETRÔNICA E ATRAVÉS DO PORTAL: bll.org.br

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 DE JULHO DE 2026 DAS 08 HORAS

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 DE JULHO DE 2026 ATÉ AS 08 HORAS E 30 MIN.

DATA DA DISPUTA: 31 DE JULHO DE 2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: ÀS 09 HORAS.

HORÁRIO DE TÉRMINO DA FASE DE LANCES: ÀS 14 HORAS

LOCAL: bll.org.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia referentes à construção de um centro poliesportivo, cujo projeto arquitetônico já se encontra previamente elaborado pela administração, conforme termo de referência anexo.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Itatinga/SP, nas seguintes rubricas:

02.00.00 Poder Executivo
02.04.00 Diretoria Geral de Obras e Serv. Transp. e Infraest.
02.04.01..... Divisão de Obras Serv. Públicos e Infraest.
15.4510008.2010 Gestão e Funcionamento da Diretoria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 102
Fonte de Recurso..... 01.110.0000 - Tesouro
Valor Global..... R\$ 113.115,32

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 113.115,32 (cento e treze mil, cento e quinze reais e trinta e dois centavos).

3.2. Prazo de entrega do serviço: a entrega dos serviços deve se dar em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O presente EDITAL ficará aberto pelo período mínimo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente pelo portal bll.org.br

4.1.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e/ou descrição dos serviços, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 (não emprega menor).

4.1.1.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

4.1.1.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com as propostas e exclusivamente de forma eletrônica, devendo apenas o vencedor apresentar os originais, caso não seja possível aferir a autenticidade de forma eletrônica.

4.1.2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.2.6. A visita técnica é facultativa. Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local, assumindo total responsabilidade pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente, conforme Anexo III.

4.1.2.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4.2. HABILITAÇÃO:

4.2.1. Habilitação Jurídica

4.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.2.1.3. Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

4.2.2. Qualificação Econômica-Financeira

4.2.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.2.2. Deverá apresentar também a Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa e/ou certificado de condição de microempreendedor individual.

4.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.2.3.1. Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda estadual (se for para aquisição de materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.

4.2.3.3. Certificado de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

4.2.3.4. Certificado de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.2.3.5. Será admitida apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

4.2.3.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.3.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

4.2.3.8. A Administração municipal providenciará a pesquisa de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação na contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros abaixo mencionados, ficando facultado aos licitantes sua **apresentação** como forma de agilizar a contratação:

a) **Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

b) **Cadastro estadual de sanções** instituído pelo Decreto nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015 - https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx ;

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo CNJ - http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

d) **Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** - <https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>;

4.3. A consulta aos cadastros acima, serão realizados em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por forma do estabelecido no art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Registro no Conselho de Classe Profissional: Apresentação de registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA, CAU ou CFT, em plena validade. Observação Regional: Caso o profissional ou a empresa possuam registro em conselho de outra unidade da federação, será obrigatória a apresentação do visto ou registro no respectivo Conselho do Estado de São Paulo no momento da assinatura do contrato.

5.2. Atestado(s) de capacidade técnica: Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto do contrato;

5.2.1. O atestado deverá estar devidamente acervado no respectivo Conselho, preferencialmente por meio de Certidão de Acervo Operacional (CAO) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), desde que o profissional detentor do acervo pertença ao quadro técnico da empresa e que a licitante figure como empresa contratada no referido documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

5.2.2. O atestado deve comprovar especificamente a execução de serviços de: elaboração de projetos complementares.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

6.1. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa durante o procedimento de contratação ou durante a execução contratual;

IX – praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

6.2. Pela prática das infrações acima, poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

6.3. A aplicação das penalidades observará a natureza e gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e demais critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5. A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que previamente autorizada pela contratante e observados os termos do artigo 122 da legislação pertinente.

8.6. No caso de apresentação de documentos assinados e/ou autenticados eletronicamente que não disponham de meios hábeis para aferição de sua validade jurídica e/ou através de códigos de verificação próprios, deverão ser apresentados os respectivos arquivos eletrônicos, de forma que a Administração proceda a verificação da assinatura e sua respectiva validade através do portal <<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.11/>>. Justifica-se que com o verificador poderá ser aferido se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021 ([Página Inicial — Instituto Nacional de Tecnologia da Informação \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)). O Verificador também afere a conformidade de assinaturas eletrônicas avançadas providas no âmbito da Plataforma gov.br, nos termos da Lei nº 14.063/2020, do Decreto nº 10.543/2020 e da Portaria Conjunta ITI/CC/PR SGD/SEDGG/ME nº 1/2021.

8.7. Indico como agentes de contratação os Servidores **DÉBORA CRISTINA DA SILVA e MATHEUS LOLLI NUNES**, para a realização da presente contratação direta.

8.8. Fica desta forma, devidamente autorizado o processamento do processo de contratação de que trata o presente edital.

Itatinga/SP, 06 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DI ROCCO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 140/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021

(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO, CUJO PROJETO ARQUITETÔNICO JÁ SE ENCONTRA PREVIAMENTE ELABORADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Planejamento e Gestão do Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

OBJETO:

01.DESCRICÃO: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia referentes à construção de um Centro Poliesportivo, cujo projeto arquitetônico já se encontra previamente elaborado pela Administração, compreendendo:

- Projeto Estrutural Completo;
- Projeto Hidrossanitário;
- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e SPDA, visando à aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros, para posterior obtenção do AVCB;
- Projeto de Cobertura Metálica.

Os projetos deverão ser elaborados de forma integrada e compatibilizada entre si e com o projeto arquitetônico existente, em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo a entrega de pranchas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e a emissão das respectivas ARTs/RRTs de projeto.

Especificação Detalhada do Objeto:

A contratação compreende a elaboração completa, compatibilizada e integrada dos projetos complementares de engenharia referentes à construção de um Centro Poliesportivo, com base no projeto arquitetônico previamente elaborado pela Administração.

Os serviços a serem executados pela empresa contratada incluem, no mínimo:

a) Projeto Estrutural

Dimensionamento estrutural da edificação, considerando ações permanentes, variáveis e combinações de carga; Elaboração de pranchas de formas, armaduras e detalhes construtivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

Memorial descritivo e **memória de cálculo estrutural**, conforme normas técnicas vigentes.

b) Projeto Hidrossanitário

Projeto dos sistemas de abastecimento de água fria;
Projeto dos sistemas de esgotamento sanitário;
Projeto de drenagem de águas pluviais;
Detalhamento de tubulações, reservatórios e dispositivos;
Memorial descritivo e memória de cálculo hidrossanitária.

c) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e SPDA

Elaboração do projeto conforme normas e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros;
Definição de sistemas de proteção ativa e passiva;
Plantas, cortes, detalhes e memoriais necessários para aprovação e obtenção do AVCB.

d) Projeto de Cobertura Metálica

Dimensionamento estrutural da cobertura metálica;
Detalhamento executivo das estruturas, ligações e fixações;
Especificações técnicas dos materiais;

e) Compatibilização dos Projetos

Todos os projetos complementares deverão ser elaborados de forma integrada e compatibilizada entre si, bem como compatibilizados com o projeto arquitetônico existente e com o projeto elétrico disponibilizado pela Administração, visando minimizar interferências técnicas, inconsistências executivas, retrabalhos e riscos de aditivos durante a futura execução da obra.

O projeto elétrico será fornecido pela Administração em formato digital editável DWG, cabendo à contratada realizar a devida análise técnica, compatibilização e integração das soluções com os demais projetos complementares objeto da contratação.

A contratada não poderá alegar incompatibilidades decorrentes da ausência de integração entre disciplinas sem prévia comunicação formal à Administração durante o prazo de execução contratual.

Memória de cálculo da cobertura metálica.

Todos os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis, devidamente compatibilizados entre si e com o projeto arquitetônico existente, devendo a contratada fornecer as respectivas ARTs/RRTs de projeto, registradas nos conselhos profissionais competentes.

Os produtos finais deverão ser entregues em meio digital, nos formatos PDF e DWG, acompanhados de todos os memoriais e documentos técnicos necessários à plena compreensão das soluções adotadas.

2. VALIDADE DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

O prazo de execução do objeto será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

Durante esse período, a contratada deverá realizar todas as etapas necessárias à plena execução dos serviços, incluindo análise do projeto arquitetônico disponibilizado pela Administração, levantamento de informações técnicas complementares, elaboração dos projetos complementares, compatibilização entre disciplinas, desenvolvimento de detalhamentos executivos, elaboração de memoriais descritivos, memórias de cálculo e emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos elaborados.

A validade do objeto estende-se até o recebimento definitivo dos projetos pela Administração, após verificação, pela fiscalização competente, da conformidade dos serviços executados, documentos técnicos apresentados e compatibilização dos projetos com as exigências deste Termo de Referência, normas técnicas vigentes e demais legislações aplicáveis.

Caso sejam identificadas inconsistências, incompatibilidades, falhas técnicas ou inconformidades nos projetos entregues, a contratada deverá promover as adequações, correções e complementações necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

Após o recebimento definitivo, permanecerão vigentes as responsabilidades técnicas da contratada relativamente aos serviços executados, especialmente quanto à qualidade técnica dos projetos, compatibilização das soluções adotadas, observância das normas aplicáveis e responsabilidade técnica decorrente das ARTs/RRTs emitidas.

03. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo para execução do objeto será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

A entrega do objeto dar-se-á de forma única, integral e não fracionada, sendo considerada concluída somente após a entrega completa de todos os projetos complementares de engenharia, devidamente compatibilizados, assinados pelos responsáveis técnicos e acompanhados das respectivas ARTs/RRTs.

Os projetos deverão ser entregues em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, contemplando todos os detalhamentos, memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas e demais documentos necessários à plena compreensão das soluções adotadas e futura execução da obra.

Os arquivos deverão ser disponibilizados em meio digital, nos formatos PDF e DWG, devidamente organizados e identificados, garantindo qualidade técnica, clareza das informações, compatibilização entre disciplinas e atendimento às exigências dos órgãos competentes e deste Termo de Referência.

04. LOCAL E FORMA DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

Os projetos complementares de engenharia deverão ser entregues em meio exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica 1Doc da Prefeitura Municipal de Itatinga/SP e/ou através de endereço eletrônico (e-mail) oficial indicado pela Administração.

A entrega deverá contemplar todos os arquivos técnicos referentes aos projetos, memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas, ARTs/RRTs e demais documentos exigidos neste Termo de Referência, devidamente organizados e identificados.

Os arquivos deverão ser disponibilizados nos formatos PDF e DWG, garantindo plena visualização, edição e compatibilização dos projetos pela equipe técnica da Administração.

A entrega somente será considerada concluída após conferência e validação técnica da documentação apresentada pela fiscalização responsável.

05. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma integral, após a entrega completa dos projetos complementares de engenharia, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da execução integral do objeto, devidamente atestada pela fiscalização competente, após análise técnica e validação dos projetos, memoriais, memórias de cálculo, compatibilizações e demais documentos entregues pela contratada.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, conforme legislação vigente.

Não serão realizados pagamentos parciais, considerando que a entrega do objeto ocorrerá de forma única, integral e não fracionada, sendo vedado o pagamento de projetos incompletos, incompatibilizados ou em desconformidade com as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam identificadas inconsistências, incompatibilidades, falhas técnicas ou ausência de documentos obrigatórios, a contratada deverá promover as adequações necessárias antes da liberação do pagamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 92, inciso V, e art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à recomposição da variação ordinária dos custos de mercado.

Além do reajuste, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado, nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

- ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- força maior ou caso fortuito;
- alterações determinadas pela Administração que impactem os custos originalmente pactuados.

O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela contratada, acompanhado de justificativa técnica e documentação comprobatória da efetiva alteração extraordinária dos custos, ficando sua concessão condicionada à análise e aprovação expressa da Administração.

Disposições Gerais

- O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro não serão cumulativos para o mesmo período;
- Nenhum ajuste financeiro será concedido sem a formalização do respectivo termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso;
- A recomposição de valores deverá preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, vedada qualquer vantagem indevida à contratada.

Observações

- Nenhum pagamento será realizado sem a comprovação da execução integral dos serviços e aceitação definitiva dos produtos entregues;
- Todos os pagamentos e eventuais reajustes deverão observar os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, garantindo a adequada execução do objeto contratado.

06. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato será exercida pela Administração Municipal, por meio de profissionais devidamente designados, nos termos da legislação vigente e das normas internas do Município.

6.1. Designação de Fiscal e Gestor

Serão designados:

- 01 (um) fiscal de contrato, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- 01 (um) gestor de contrato, responsável pela supervisão administrativa e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

As designações observarão o disposto no Decreto Municipal vigente que regulamenta a atuação de gestores e fiscais de contratos.

6.2. Forma de Fiscalização

A fiscalização será realizada mediante análise técnica dos projetos, memoriais, documentos digitais, reuniões técnicas e verificações de compatibilização.

6.3. Documentação e Controle

Para fins de acompanhamento da execução contratual, a contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

- cronograma atualizado de execução dos serviços;
- relatórios técnicos de andamento;
- versões preliminares e finais dos projetos;
- memoriais descritivos;
- memórias de cálculo;
- ARTs/RRTs;
- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- demais documentos técnicos relacionados ao objeto contratado.

6.4. Periodicidade da Fiscalização

A fiscalização será realizada de forma contínua e sistemática durante toda a execução contratual, mediante análise técnica dos documentos, reuniões técnicas, verificações de compatibilização e acompanhamento das entregas previstas.

6.5. Registro de Ocorrências e Não Conformidades

Quaisquer irregularidades identificadas serão formalmente registradas e comunicadas à contratada, que deverá providenciar as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização. Os registros servirão de base para aplicação de medidas administrativas, inclusive sanções, caso haja descumprimento contratual.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Com vistas ao atendimento da necessidade administrativa e à garantia da qualidade técnica dos serviços contratados, a Contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

7.1 Requisitos Técnicos

- Elaborar os projetos complementares por meio de profissionais legalmente habilitados, com registro ativo nos respectivos conselhos profissionais competentes;
- Desenvolver os projetos em conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislações aplicáveis, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e demais exigências dos órgãos fiscalizadores;
- Garantir a compatibilização entre todos os projetos complementares e o projeto arquitetônico existente, bem como com o projeto elétrico disponibilizado pela Administração;
- Elaborar e fornecer pranchas técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas e demais documentos necessários à plena compreensão das soluções adotadas;
- Emitir e apresentar as respectivas ARTs/RRTs dos projetos elaborados, devidamente registradas junto aos conselhos profissionais competentes;
- Responsabilizar-se tecnicamente pela qualidade, precisão e compatibilidade das soluções de engenharia adotadas nos projetos.

7.2 Requisitos Operacionais

- Entregar todos os projetos e documentos técnicos em meio digital, nos formatos PDF e DWG, conforme padrão estabelecido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

- Cumprir o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para execução integral do objeto, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- Promover, sem ônus adicional para a Administração, todas as correções, revisões, adequações e complementações eventualmente solicitadas pela fiscalização;
- Manter comunicação contínua com a fiscalização designada pela Administração durante toda a execução contratual, prestando esclarecimentos e informações sempre que solicitado;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e compatível com a complexidade dos serviços contratados.

7.3 Requisitos Legais e Administrativos

- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sem prévia autorização formal da Administração;
- Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas, erros, incompatibilidades ou irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- Atender prontamente às notificações, solicitações e determinações emitidas pela Administração e pela fiscalização do contrato.

7.4. Propriedade Intelectual e Uso dos Projetos

Todos os projetos, memoriais, especificações, detalhamentos, arquivos digitais e demais documentos técnicos produzidos em decorrência da presente contratação passarão a integrar o patrimônio técnico da Administração Municipal após o pagamento e recebimento definitivo do objeto.

A Administração poderá utilizar, reproduzir, alterar, atualizar, adaptar e executar os projetos para fins exclusivamente públicos, relacionados à implantação, ampliação, manutenção, adequação ou continuidade do empreendimento, independentemente de autorização adicional da contratada.

A contratada permanecerá responsável tecnicamente pelas soluções apresentadas nos projetos elaborados, nos termos das ARTs/RRTs emitidas e da legislação profissional aplicável.

7.5. Aprovação junto aos Órgãos Competentes

A contratada deverá promover, sem ônus adicional para a Administração, todas as correções, adequações, complementações ou revisões técnicas eventualmente exigidas pelos órgãos competentes durante a análise e aprovação dos projetos, especialmente pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo para fins de obtenção do AVCB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

As adequações solicitadas deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos pela Administração ou pelos órgãos analisadores, permanecendo a contratada responsável pelo suporte técnico necessário até a efetiva aprovação dos projetos objeto da contratação.

08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante fornecer à contratada todas as informações, documentos, arquivos técnicos e elementos necessários à adequada execução dos serviços, incluindo o projeto arquitetônico existente e o projeto elétrico disponibilizado pela Administração, de modo a permitir o desenvolvimento correto e compatibilizado dos projetos complementares objeto da contratação.

A Contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor ou comissão formalmente designada, responsável pela verificação da conformidade dos projetos apresentados, análise técnica dos documentos entregues e acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

Caberá ainda à Administração prestar os esclarecimentos necessários durante a execução contratual, bem como solicitar ajustes, revisões, correções ou complementações técnicas sempre que forem identificadas inconsistências, incompatibilidades ou necessidade de adequações nos projetos apresentados.

A Contratante deverá realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, mediante análise e validação dos projetos, memoriais, memórias de cálculo, ARTs/RRTs e demais documentos técnicos entregues, observando as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nas normas técnicas aplicáveis.

Efetuará também o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos contratualmente, desde que comprovada a execução integral do objeto, mediante apresentação da documentação exigida e atesto da fiscalização competente.

Compete ainda à Administração exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratante deverá zelar pela adequada gestão e fiscalização do contrato, buscando assegurar a qualidade técnica dos serviços prestados, o atendimento ao interesse público, a correta aplicação dos recursos públicos e a futura viabilidade da execução da obra do Centro Poliesportivo.

09. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento por Menor Preço Global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

9.1. Requisitos

A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

9.1.1. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela Administração, restrita a serviços acessórios e que não comprometam a qualidade e a responsabilidade técnica da execução.

9.1.2. Sustentabilidade:

A contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo priorização de entrega digital, soluções sustentáveis de engenharia e eficiência energética e hídrica.

9.1.3. Comprovação da qualificação técnica:

a) Registro no Conselho de Classe Profissional: Apresentação de registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA, CAU ou CFT, em plena validade. Observação Regional: Caso o profissional ou a empresa possuam registro em conselho de outra unidade da federação, será obrigatória a apresentação do visto ou registro no respectivo Conselho do Estado de São Paulo no momento da assinatura do contrato.

b) Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto do contrato;

- O atestado deverá estar devidamente acervado no respectivo Conselho, preferencialmente por meio de Certidão de Acervo Operacional (CAO) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), desde que o profissional detentor do acervo pertença ao quadro técnico da empresa e que a licitante figure como empresa contratada no referido documento.
- O atestado deve comprovar especificamente a execução de serviços de: elaboração de projetos complementares.

9.1.4. Visita técnica:

A realização de visita técnica será facultativa, podendo a empresa interessada, por meio de seu responsável técnico ou representante legal, realizar visita ao local destinado à futura implantação do Centro Poliesportivo, com a finalidade de obter conhecimento das condições existentes, características do empreendimento e demais informações que possam influenciar na elaboração dos projetos complementares de engenharia.

A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições e informações necessárias à execução do objeto, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições existentes, dificuldades técnicas, omissões de informações ou quaisquer fatores relacionados ao desenvolvimento dos serviços como fundamento para solicitação de aditivos, revisão contratual, prorrogação de prazo ou eximir-se de suas obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

A eventual visita técnica deverá ser previamente agendada junto à Administração Municipal, em horário de expediente, conforme orientações a serem fornecidas pelo setor responsável.

9.2 Modo de Disputa e Julgamento

Modo de Disputa: A disputa será em ambiente virtual, sob o modo Aberto, com envio de lances sucessivos.

Critério de Julgamento: A seleção será pelo Menor Preço Global, observando-se a exequibilidade do valor e a aderência total às especificações técnicas.

Ajuste de Proposta: Após a fase de lances, o vencedor deverá encaminhar a proposta final adequada ao último lance ofertado, com o detalhamento de valores unitários e totais

10. FONTE PARA PAGAMENTO

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Itatinga, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira.

A dotação orçamentária específica será indicada no momento da formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, garantindo a disponibilidade de recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente contratação.

10.1. Estimativa de preço:

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em levantamento técnico referencial realizado a partir das tabelas de honorários profissionais utilizadas pelos Conselhos de Classe da área de engenharia e arquitetura, considerando parâmetros técnicos compatíveis com a natureza, complexidade e porte dos serviços pretendidos.

Para composição da estimativa, foram adotadas como referência as tabelas orientativas de honorários do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, observando-se os critérios técnicos previstos nas resoluções e normativas aplicáveis aos serviços especializados de engenharia e arquitetura.

O valor estimado para a contratação corresponde a R\$ 113.115,32 (cento e treze mil, cento e quinze reais e trinta e dois centavos), obtido exclusivamente para fins de pesquisa mercadológica, formação de preço de referência e verificação da compatibilidade econômica da futura contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

Obra
PROJETOS COMPLEMENTARES

Bancos
SINAPI - 04/2026 - São
Paulo
RECURSOS PRÓPRIOS

Encargos
Desonerado:
embutido nos
preços unitário
dos insumos de
mão de obra,
de acordo com

Orçamento Sintético							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Peso (%)
1			PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO		1		26,50 %
1.1	CP-01	Próprio	Elaboração de Projeto Estrutural Completo em concreto armado, incluindo concepção estrutural, fundações, vigas, pilares, lajes, detalhamento executivo, memória de cálculo, quantitativos, especificações técnicas e emissão de ART.	vb	1	29.974,12	26,50 %
2			PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO E COBERTURA		1		29,60 %
2.1	CP-02	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, INCLUINDO TRELIÇAS, TERÇAS, LIGAÇÕES, CONTRAVENTAMENTOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, DETALHAMENTO EXECUTIVO E ART	vb	1	33.484,12	29,60 %
3			PROJETO HIDROSSANITÁRIO		1		21,34 %
3.1	CP-03	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO COMPLETO, INCLUINDO ÁGUA FRIA, ESGOTO SANITÁRIO, ÁGUAS PLUVIAIS, DETALHAMENTOS, ISOMÉTRICOS, MEMORIAIS E ART	vb	1	24.133,56	21,34 %
4			PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		1		19,08 %
4.1	CP-04	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO SINALIZAÇÃO, EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRANTES, ROTAS DE FUGA, MEMORIAIS E ART	vb	1	21.584,68	19,08 %
5			COMPATIBILIZAÇÃO TÉCNICA ENTRE PROJETOS		1		3,48 %
5.1	CP-05	Próprio	COMPATIBILIZAÇÃO TÉCNICA ENTRE PROJETOS COMPLEMENTARES, INCLUINDO REVISÃO DE INTERFERÊNCIAS, AJUSTES TÉCNICOS E CONSOLIDAÇÃO FINAL DOS DOCUMENTOS EXECUTIVOS	vb	1	3.938,84	3,48 %
Total sem BDI							113.115,32

A estimativa considerou a elaboração integrada dos projetos complementares de engenharia, incluindo projetos estrutural, hidrossanitário, prevenção e combate a incêndio E SPDA, cobertura metálica, compatibilização de projetos, memoriais descritivos, memórias de cálculo, detalhamentos técnicos e emissão das respectivas ARTs/RRTs.

11. FICHA PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá possuir prévia reserva orçamentária, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a emissão da competente Ficha de Reserva Orçamentária sob responsabilidade do setor contábil e financeiro da Administração Municipal.

A reserva deverá contemplar recursos suficientes para cobertura integral das despesas decorrentes da contratação dos serviços técnicos especializados de elaboração dos projetos complementares de engenharia do Centro Poliesportivo.

A indicação da ficha orçamentária, dotação específica, elemento de despesa e demais informações contábeis será formalizada previamente à emissão da autorização de contratação ou instrumento equivalente.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro dos limites legais aplicáveis às contratações de serviços de engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração será precedida de pesquisa de mercado e análise de compatibilidade dos preços praticados, visando assegurar a economicidade, razoabilidade dos valores e vantajosidade da contratação.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, considerando a integralidade do objeto contratado, a natureza técnica integrada dos serviços e a necessidade de compatibilização entre todos os projetos complementares de engenharia.

O julgamento das propostas ocorrerá de forma objetiva, mediante verificação do atendimento às exigências técnicas, legais, fiscais e administrativas previstas no processo de contratação, bem como da compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado.

Em observância aos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, as exigências de habilitação limitar-se-ão ao mínimo necessário para assegurar a adequada execução do objeto, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade.

A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatível com a natureza dos serviços especializados de engenharia objeto da contratação, demonstrando capacidade operacional e responsabilidade técnica para execução adequada dos serviços contratados.

13. JUSTIFICATIVA

A presente contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, tendo sido precedida da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), no qual foram analisadas a necessidade administrativa, a viabilidade técnica da solução e os aspectos operacionais, econômicos e legais relacionados ao objeto pretendido.

A contratação justifica-se pela necessidade de elaboração dos projetos complementares de engenharia indispensáveis à viabilização da futura construção do Centro Poliesportivo, considerando que o projeto arquitetônico existente, de forma isolada, não é suficiente para subsidiar a execução da obra pública, tampouco para atender às exigências técnicas, legais e normativas aplicáveis.

Os projetos complementares são essenciais para garantir a segurança estrutural da edificação, o adequado funcionamento dos sistemas hidrossanitários, a compatibilização das instalações e o correto dimensionamento da cobertura metálica, além de possibilitar a aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e SPDA junto ao Corpo de Bombeiros para posterior obtenção do AVCB.

A contratação também se justifica em razão da inexistência, no quadro técnico da Administração, de equipe multidisciplinar especializada suficiente para elaboração interna de todos os projetos complementares necessários, especialmente considerando a complexidade técnica do empreendimento e a necessidade de compatibilização entre as diversas disciplinas de engenharia envolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

Verificou-se que a elaboração interna dos projetos demandaria dedicação exclusiva de diversos profissionais por período prolongado, comprometendo significativamente as atividades ordinárias do setor de engenharia municipal, além de potencialmente ampliar os prazos de desenvolvimento em razão da necessidade de pesquisas normativas, estudos técnicos específicos e adequações entre disciplinas distintas.

Além disso, a ausência de profissionais especializados em todas as áreas abrangidas pelo objeto poderia ocasionar inconsistências técnicas, incompatibilidades entre projetos, retrabalhos e riscos de futuros aditivos contratuais durante a execução da obra, comprometendo a eficiência administrativa, a economicidade e a segurança técnica do empreendimento.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração, assegurando maior qualidade técnica, compatibilização adequada entre os projetos, atendimento às normas técnicas vigentes e formalização da responsabilidade técnica por meio das respectivas ARTs/RRTs de projeto.

O objetivo da contratação é disponibilizar projetos técnicos completos, compatibilizados e aptos a subsidiar a futura licitação e execução da obra do Centro Poliesportivo, reduzindo riscos técnicos, jurídicos, operacionais e financeiros para a Administração Pública.

13.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos complementares de engenharia necessários à construção do Centro Poliesportivo, tomando como base o projeto arquitetônico previamente elaborado pela Administração Municipal.

A empresa contratada será responsável pela elaboração completa, integrada e compatibilizada dos projetos estrutural, hidrossanitário, de prevenção e combate a incêndio e SPDA e de cobertura metálica, bem como pela compatibilização técnica com o projeto elétrico disponibilizado pela Administração.

Todos os projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas técnicas vigentes, legislações aplicáveis, normas da ABNT e exigências dos órgãos competentes, garantindo segurança, funcionalidade, viabilidade técnica e adequada execução da futura obra pública.

A solução contempla a entrega de pranchas técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas, detalhamentos executivos e demais documentos necessários à plena compreensão das soluções adotadas, devidamente acompanhados das respectivas ARTs/RRTs de projeto.

A contratação busca assegurar maior eficiência no planejamento da obra, redução de incompatibilidades técnicas, minimização de retrabalhos e aditivos contratuais, além de proporcionar melhores condições para futura contratação e execução do empreendimento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Responsabilidade dos Licitantes:

Os licitantes são responsáveis pela leitura integral do Termo de Referência e pela compreensão de todas as suas cláusulas e condições antes de apresentarem suas propostas. A participação na licitação implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação pertinente.

Publicidade e Divulgação:

Este Termo de Referência será divulgado de forma ampla e acessível a todos os interessados, garantindo a transparência e a publicidade do processo licitatório. A divulgação será realizada conforme os procedimentos estabelecidos na legislação de licitações e contratos públicos.

Vigência do Termo de Referência:

Este Termo de Referência terá vigência até a conclusão do processo licitatório e a contratação do fornecedor vencedor.

Qualquer eventualidade não prevista neste Termo de Referência será resolvida de acordo com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Desta forma, busca-se garantir a legalidade, eficiência, transparência e adequada contratação dos serviços técnicos especializados necessários à elaboração dos projetos complementares de engenharia do Centro Poliesportivo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Itatinga/SP, 21 de maio de 2026.

EMISSOR: LARISSA BATISTA PAES

Arquiteta e Urbanista CAU N° A269794-7
Assessora de Planejamento Estratégico e Gestão de Políticas Públicas

GESTOR DO CONTRATO: Ricaldo Manoel Silva

Engenheiro Civil - CREA/SP 5070431839
Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

FISCAL DO CONTRATO: Gustavo Negrão Xavier

Engenheiro Civil - CREA/SP 5071051002

Diretor (a) da Pasta: Josiane Patrícia de Oliveira

Diretor (a) Geral de Obras, Serviços, Transporte e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 140/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021

(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO, CUJO PROJETO ARQUITETÔNICO JÁ SE ENCONTRA PREVIAMENTE ELABORADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total

Total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: conforme Edital

Declaramos ainda:

I - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

II - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 (Não emprega menor);

III - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006 **(se for o caso)**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 140/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021

(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO, CUJO PROJETO ARQUITETÔNICO JÁ SE ENCONTRA PREVIAMENTE ELABORADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

Possui pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes ao local onde serão executados os serviços objeto do presente processo licitatório, tendo considerado todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta.

Declara, ainda, que assume total responsabilidade pela execução dos serviços, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como nos termos da legislação vigente aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.